



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - AVANTE

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>16</u> / <u>06</u> / <u>2023</u> HORA <u>10:00</u> Lucimaura Brito Martins Diretora Legislativa Mat. 496 CMCJ	INDICAÇÃO	Nº <u>93</u> /CMCJ/2023
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA		

Exmo. Senhor  
Antônio Onofre de Souza  
Prefeito Interino Municipal de Candéias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação.

**INDICAÇÃO**

VENHO POR MEIO DESTA REITERAR A INDICAÇÃO Nº14/2023 A PREMENTE NECESSIDADE DE PROCEDER COM A ISENÇÃO DE TAXA DE LIXO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

**JUSTIFICATIVA**

A Taxa de Coleta de Lixo é um tributo criado no Município para dar conta do ônus do serviço municipal de coleta de lixo domiciliar. Ela é cobrada mensalmente e é calculado de acordo com a área construída do imóvel. Entretanto sabemos das dificuldades das pessoas de baixa renda para tentar pagar esse tributo, ficando muitas vezes inadimplente por não ter condições financeiras que viabilize esse pagamento.

A presente Indicação visa fortalecer a economia familiar buscando isentar esse tributo para as pessoas de baixa renda do município. São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 606,00) ou renda familiar total de até 02 salários mínimos.

Candéias do Jamari - RO, 16 de Junho de 2023

MARCOS DA HORA  
VEREADOR CMCJ/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO  
DATA: 22/06/23

Remota de S. Melo  
ASSINATURA

Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO, Av. Tancredo Neves S/nº Bairro União, CEP: 76860-000  
Telefone (69) 3230-1869 – marcosdahorapmdb@gmail.com